

Direito Processual Penal

XX CONCURSO – 30.06.94

1ª Questão:

João atropela e mata, culposamente, Pedro e foge.

Pergunta-se:

1. Pode João ser preso em flagrante: a) a uma hora depois? b) dez horas depois? c) trinta horas depois? Que será preciso para isso?
2. Se João não for preso em flagrante, pode (deve) o juiz prendê-lo preventivamente, ao descobrir que ele já foi condenado um ano antes por homicídio doloso e está ameaçando as testemunhas?

2ª Questão:

Valter e Vitor foram presos em flagrante, aquele por tentativa de furto simples, este por roubo qualificado consumado. A prova dos crimes é indubitosa, mas não há nenhuma informação sobre as qualidades ou defeitos de Valter e Vitor. Ambos, por advogados diferentes, pedem liberdade provisória.

Perguntas:

- 1) A que tipo de liberdade provisória teriam direito, em tese.
- 2) Na hipótese, que deve fazer o juiz?

XXI CONCURSO – 30.09.94

1ª Questão:

Por interceptação telefônica autorizada pelo Juiz da Infância e da Juventude desta Capital, a autoridade policial gravou conversação devidamente transcrita pericialmente e através da qual se apurou que uma criança foi seqüestrada na Bolívia e trazida para a cidade de Goiânia, Estado de Goiás, onde permaneceu por quinze dias sendo alimentada e medicada e, posteriormente, removida para o Rio de Janeiro a fim de ser levada para a Itália por um casal suíço supostamente adotante do menor, sendo presos todos os envolvidos nos fatos quando se preparavam para o embarque do casal com a criança, então apreendidos documentos comprovadamente falsos, tais como certidão de sentença de adoção, autorização para viagem e certidão de nascimento do menor, todos obtidos na cidade de Limeira, Estado de São Paulo.

Responder justificadamente:

- a) qual o juízo competente para a instauração da ação penal em face dos diversos fatos apurados?
- b) qual o valor da interceptação telefônica como prova das infrações cometidas, frente ao disposto no art. 5º, XII, da Constituição Federal?

2ª Questão:

Intimado pessoalmente da sentença condenatória afirma o réu, em declaração de próprio punho perante o escrivão do feito, que dela não deseja recorrer. Não obstante isso o seu defensor, posteriormente intimado, da decisão apela.

Pergunta-se:

- a) deve o Juiz receber o recurso? Por quê?
- b) qual o recurso cabível dessa decisão?

XXII CONCURSO – 15.12.94

Questão única:

Em Caxias, João atropela culposamente Pedro e foge. No Rio, ao saber da morte do pai, Antonio, filho de Pedro, revoltado agride e fere João gravemente.

Perguntas:

- 1) Havendo processo contra João e Antonio, devem eles serem julgados perante o mesmo Juízo? Qual a razão jurídica? Qual o foro competente?
- 2) Durante o processo o juiz descobre que João e Antonio estão ameaçando testemunhas. Pode decretar a prisão preventiva dos dois? Que seria necessário para isso?

Explicar as respostas.

XXIII CONCURSO – 21.06.95

1ª Questão:

João e Pedro foram presos em flagrante, por crimes de roubo praticados em dias diferentes e estão sendo processados (processos distintos). Ambos impetram hábeas corpus. João alega que o auto de prisão foi lavrado e presidido pelo escrivão. Pedro alega que a instrução criminal ainda não se encerrou, quatro meses depois de iniciada.

Perguntas:

- 1) Como, e por que motivos, deve o Tribunal decidir os dois pedidos? Explicar.
- 2) Suponho (mesmo que o candidato tenha outro entendimento) que o Tribunal conceda as ordens para pôr os réus em liberdade, poderá o juiz de primeiro grau decretar a prisão preventiva dos dois? de algum dos dois?

Explicar.

2ª Questão:

Antônio, juiz de direito, e seu aluno José matam dolosamente uma pessoa e causam lesões corporais dolosas em outras duas.

Perguntas:

- 1) Devem os dois serem julgados juntos? Qual o órgão competente? Explicar.
- 2) Se Antônio não fosse juiz e ele e José estivessem sendo julgados pelo Júri, que

aconteceria se os jurados desclassificassem o crime de homicídio para o de lesão corporal seguida de morte? Explicar.

XXIV CONCURSO – 29.02.96

1ª Questão:

Antonio, discute com Pedro sobre o pagamento de uma dívida de jogo, contraída com este último. A ação se passa no município de Magé e no auge da discussão, Antonio saca de uma arma de fogo e faz um disparo, atingindo o tórax do contendor. Prestados os primeiros socorros no local, Pedro vem a falecer no dia seguinte, em razão de uma falha técnica no sistema de anestesia, quando estava sendo operado em um Hospital em Niterói, para onde fora transportado. Antonio foge, mas é perseguido por populares, que o perdem de vista; porém, policiais alertados, saem em diligência, logrando prender o agressor horas depois, quando já se encontrava no município de Itaboraí, ainda com a arma do crime em seu poder. Lavrado o auto de prisão em flagrante, foi ofertada denúncia contra Antonio, imputando-lhe a prática de homicídio qualificado; sua defesa peticionou, então, no sentido de obter o relaxamento da prisão, sob o argumento de ser nulo o auto de prisão em flagrante, uma vez que ao ser preso, Antonio não mais se encontrava em situação flagrancial, já que não houve perseguição imediata e ininterrupta; mas se assim não for entendido, pretende, então ser colocado em liberdade mediante o pagamento de fiança, porque, no seu entender, o crime praticado foi o de lesão corporal, que é afiançável, uma vez que o resultado letal adveio de circunstância alheia à sua vontade, pelo qual não pode ser responsabilizado.

Prolatar decisão fundamentada, resolvendo objetivamente o pedido de relaxamento de prisão e solucionando se for o caso, a solicitação alternativa de liberdade provisória mediante fiança.

2ª Questão:

José, condenado por tráfico de tóxicos, encontra-se cumprindo elevada pena, em regime fechado, na Penitenciária X. Maria, sua companheira vai visitá-lo na prisão, levando em sua companhia os filhos menores Artur de 10 anos de idade e Selma, de 8. Antes da visita, os três são submetidos a uma rigorosa revista, ocasião em que os guardas penitenciários encontram costurados na parte interna das vestes dos menores, cerca de oitenta papérolas, contendo no seu interior considerável porção de um pó branco, identificado pericialmente como sendo cloridrato de cocaína.

Embora, com Maria nenhum entorpecente tenha sido encontrado, e José ainda não tenha estado com os visitantes, ambos foram autuados em flagrante, sendo as crianças conduzida ao Juízo especializado.

Concluído o procedimento inquisitório, foi ofertada denúncia pelo Ministério Público contra Maria e José, ambos por tráfico de entorpecentes, na modalidade agravada, em concurso com o ilícito de corrupção de menores.

Ao ser interrogada, Maria negou a imputação, afirmando desconhecer a circunstância de seus filhos estarem conduzindo o entorpecente, mas admitiu ser viciada no uso da droga. Submetida, porém a exame médico-legal psiquiátrico, não ficou comprovada a sua

dependência ao tóxico.

José, também interrogado, negou a imputação, afirmando desconhecer qualquer envolvimento de Maria com drogas.

Os menores, ao serem ouvidos em Juízo, com as cautelas legais, afirmaram categoricamente que sua mãe, com a prisão de José continuou mantendo o “negócio”, obrigando-os, a vender o tóxico, sendo, porém, a primeira vez que levavam cocaína para o interior da Prisão, ignorando, no entanto, a quem a mesma se destinava.

Depuseram, ainda, vizinhos de Maria, declarando terem conhecimento da existência de movimento suspeito e constante de pessoas nas imediações de sua casa.

Lavrado, na qualidade de Juiz Criminal, a parte dispositiva da sentença, fazendo o devido enquadramento legal dos réus, explicando a situação processual de cada um deles e fornecendo as razões do convencimento.

XXV CONCURSO – 31.07.96

1ª Questão:

O comerciante Antonio de Tal foi processado em razão de ter sido preso em flagrante quando se encontrava no interior de um bar portando um revólver devidamente municiado, sem possuir a devida licença da autoridade. Defendeu-se, alegando nulidade processual consistente em não ter sido permitido ao seu advogado fazer perguntas às testemunhas por ocasião da lavratura do auto de prisão em flagrante; afirmando, quanto ao mérito, estar amparado por uma excludente de criminalidade, decorrente da necessidade de proteger sua vida e seus bens, pela notória e generalizada insegurança pública, sendo a arma que portava de sua propriedade, além de encontrar-se devidamente registrada, conforme documento que fez juntar.

O Ministério Público, em suas alegações finais requereu a rejeição da preliminar e a condenação do réu, confiscando-se a arma apreendida.

Redigir a parte conclusiva da sentença, resolvendo, fundamentadamente, a preliminar suscitada e a pretensão ministerial quanto ao confisco da arma.

2ª Questão:

O cidadão José da Silva está sendo processado em uma Comarca do interior pela prática do crime de peculato.

Ao se defender, suscitou preliminar de incompetência do Juízo local para processar e julgar o feito, porque o fato delituoso que lhe foi imputado teria sido praticado quando se encontrava no pleno exercício do cargo de Prefeito Municipal daquela Cidade.

Entendendo-se amparado pelo privilégio de foro, requereu a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado.

a) Na condição de Juiz Criminal local, considerando estar comprovada a alegação do réu de ter sido o fato praticado durante sua gestão como Prefeito Municipal, proferir decisão fundamentada resolvendo o incidente.

b) Esclarecer, justificando a opinião, se a competência pela prerrogativa de função, também

conhecida como privilégio de foro tem, ou não, compatibilidade com o preceito constitucional que afirma serem todos iguais perante a lei.

XXVI CONCURSO – 12.11.96

1ª Questão:

A) Em ação penal intentada contra cinco indivíduos sob a imputação de seqüestro e quadrilha armada, a defesa do 3º denunciado, que respondia solto ao processo, promoveu a juntada da certidão do seu óbito antes do início do sumário de culpa, solicitando a extinção da punibilidade pela apontada causa. Com a anuência do Ministério Público, o juiz decretou a focalizada extinção (art. 107, inciso I, Código Penal), ordenando o prosseguimento do feito quanto aos demais acusados, cientes disso todos os interessados. Vinte dias depois, já na etapa das diligências, chega aos autos ofício de outra comarca informando que aquele réu, cá considerado morto, foi preso lá pela prática de outro delito. Aberta vista à Promotoria, para se pronunciar sobre esse episódio, o seu representante, enfatizando a ocorrência do *falsum*, pede a desconstituição da pretérita declaração extintiva da punibilidade e o desmembramento do processo contra o mencionado 3º denunciado (art. 80, Código de Processo Penal) a fim de que a fase de colheita de provas se repita em relação a ele, invocando em prol de tal posição os princípios *NEC DELICTA MANEANT IMPUNITA* e *UTILE PER INUTILE NON VICIATUR*. Decida tal requerimento fundamentadamente.

2ª Questão:

B) Quais os dois mais importantes efeitos de ordem processual penal que a lavratura regular de um flagrante produz em relação a um crime inafiançável que a ensejou?

XXVII CONCURSO – 04.04.97

1ª Questão:

Qual o princípio que inspira a segunda parte do art. 156 do Código de Processo Penal? Manifeste-se sobre ele, dando, pelo menos, um exemplo concreto de medida derivada da sua aplicação.

2ª Questão:

No limiar de um inquérito policial instaurado para apurar crime de seqüestro, a Promotoria pediu a prisão temporária de um indiciado, alegando ser tal custódia imprescindível para as investigações. O Juiz criminal que apreciou dito requerimento, resolveu indeferi-lo, entendendo desarrazoada aquela constrição. O Ministério Público, recorreu em sentido estrito contra tal pronunciamento, com apoio no art. 581, V, do Código de Processo Penal, por aplicação analógica. Formado o traslado, veio a resposta do recorrido e os autos foram conclusos para o despacho a que se refere o art. 589 do Código de Processo Penal. Se você fosse o Juiz incumbido desse despacho, que decisão proferiria agora?

XXVIII CONCURSO – 16.10.97

1ª Questão:

Qual o comentário que o texto do § 1º do art. 41 da Lei 5250, de 09.12.1967, mereceria de sua parte?

2ª Questão:

Ricardo foi condenado definitivamente, por estupro, a 6 anos de reclusão. Ao cumprir 1 ano dessa reprimenda, seu defensor pediu ao juiz que o submetesse à perícia médica porque lhe sobreveio doença mental. O exame realizado comprovou o alegado. O que deve o juiz fazer à vista disso, inclusive quanto ao tempo restante da pena?

XXIX CONCURSO – 08.04.98

1ª Questão:

Qual a decisão preambular que você tomaria, como Juiz da Vara Criminal da Comarca de Araruama, sobre denúncia oferecida pelo Promotor de Justiça contra o ex-Prefeito local pela infringência (comprovada pelas peças de informação juntas) do art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201, de 27-02-1967, porque tal alcaide, durante o exercício do mandato recém-findo, se apropriou de verbas públicas federais repassadas àquele município pela União e destinadas ao salário educação?

2ª Questão:

A Egrégia 1ª Câmara Criminal do nosso Tribunal de Justiça, acolhendo apelação do acusado PAULO XAVIER pelo fundamento da letra d do art. 593, III, do CPP, anulou o seu julgamento por Tribunal do Júri, onde fora condenado a 15 anos de reclusão, como incurso no art. 121, § 2º, IV, do CP, em virtude de veredicto majoritário. Em razão disso, submetido mais tarde a outro júri, PAULO voltou a ser novamente punido, pela violação do mesmo dispositivo penal, com 17 anos de reclusão, derivados de decisão unânime dos jurados. Inconformado, apela mais uma vez, apoiado nos arts. 617 e 593, III, letra c, ambos do CPP e invocando a invalidade desse segundo julgamento por **REFORMATIO IN PEJUS**, indireta decorrente da dose de sanção maior do que a recebida no primitivo júri, impugnado com exclusividade por ele, o réu, consoante visto. Manifestando-se, a douta Procuradoria opinou contra a pretensão recursal sob o argumento da não aplicação do aventado princípio processual ao âmbito do Júri por causa da **soberania** dos pronunciamentos da referida instituição, garantida tradicionalmente entre nós até pelo legislador constitucional (**art. 5º, XXXVIII, letra c, CF**). Se você fosse o relator da focalizada apelação no apontado órgão Colegiado, que voto proferiria?

XXX CONCURSO – 22.09.98

1ª Questão:

João Raposo, em 28 de fevereiro, requereu, com fundamento no art. 5º, §5º, do Código de Processo Penal, a abertura de inquérito policial para apurar fato ofensivo a sua reputação ocorrido no dia 03 de janeiro anterior, durante uma reunião envolvendo cerca de 200 sócios do clube a que pertencia.

Enquadrando o episódio no art. 139, combinado com 141, III, ambos do Código Penal. João esclareceu haver descoberto só em 02 de fevereiro ser Joaquim Dias o autor daquele delito. Instaurado o inquérito, o indiciado foi qualificado e inquirido, ouvindo-se também número expressivo de testemunhas oculares do evento. A seguir, a autoridade policial, observando o prazo legal pertinente, concluiu a investigação em 30 dias, remetendo os autos a juízo em

28 de março. Se você fosse JUIZ da Vara que recebeu, naquela mesma data, tal inquérito pela livre distribuição, qual o despacho, justificado de fato e de direito,

que nele lançaria?

2ª Questão:

Pode a SEÇÃO CRIMINAL do nosso TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no julgamento de embargos infringentes e de nulidade, conceder ao embargante habeas corpus ex officio contra a CÂMARA ISOLADA que ensejou ditos embargos, vislumbrando eventual ilegalidade sanável pelo referido remédio constitucional e não enfrentada no respectivo acórdão impugnado, nem no voto vencido?

XXXI CONCURSO – 26.08.99

1ª Questão:

Com relação à questão anterior, admitindo-se que tenha sido declarada a perda do cargo (e não se tenha esta afirmação como integrante da referida questão mas apenas em tese), esclareça:

- a) Qual a sua natureza jurídica?
- b) Quais as interdições de direitos admitidas em nosso ordenamento jurídico-penal?
- c) Em que se distinguem as interdições de direitos das medidas de segurança?
- d) Pode o julgador aplicar, concomitantemente, uma interdição de direitos e uma medida de segurança? Esclareça ou dê exemplo.

Ressalva: A questão anterior a que se refere o enunciado acima é a da prova específica de Direito Penal realizada na mesma data.

2ª Questão:

Determinado agente, primário, sem antecedentes, pessoa de bem, foi condenado pelo juiz de Direito da Vara Criminal de comarca do interior, por crime contra a economia popular, a seis meses de detenção. Na hipótese de o candidato se encontrar no exercício da aludida Vara, e tendo sido interpostos embargos de declaração para, alternativamente, ser obtida a suspensão condicional da sua execução ou a aplicação de pena alternativa ou restritiva, decida, prestando a jurisdição que repute adequada, considerando a evidente omissão da sentença embargada.

XXXII CONCURSO – 01.03.00

1ª Questão

No tocante à segunda questão anterior, de Direito Penal, tenha-se em conta o seguinte: **A** residia na Comarca de Petrópolis; **B** é funcionário público municipal da Comarca e Duque de Caxias; **C** tem comércio na Ilha do Governador.

O fato principal veio a ocorrer no cruzamento das ruas México e Santa Luzia na cidade do Rio de Janeiro.

A foi transportado para Petrópolis, onde veio a falecer, dias após, em hospital daquela cidade.

B foi socorrido em hospital na Barra da Tijuca e o veículo foi recuperado em Jacarepaguá,

a 50 metros do Foro Regional.

Esclareça, portanto, qual o juízo ou juízos competentes para processar e julgar B e C, justificadamente.

2ª Questão:

Admitindo-se que B e C – personagens da questão anterior – não foram presos em flagrante, havendo representação da autoridade policial, examine o cabimento da custódia cautelar dos mesmos, decidindo como julgar adequado.

XXXIII CONCURSO – 06.12.00

1ª Questão:

Quais os efeitos civis da sentença penal condenatória, transitada em julgado? Discorra a respeito, destacando as questões referentes à legitimidade, prazos e conseqüências jurídicas.

2ª Questão:

Embargos declaratórios e embargos infringentes: características. Explícite-as.

3ª Questão:

A ação penal, nas contravenções, pode ser iniciada por portaria da autoridade policial ou judiciária? Discorra a respeito.

XXXIV CONCURSO – 16.08.01

1ª Questão:

José Elias foi pronunciado por homicídio contra Antônio e roubo contra Leônidas, Ulisses e Deocleciano, em infrações conexas.

Ao ser quesitado sobre o homicídio, o Júri desclassificou a infração para roubo seguido de morte.

Ia o juiz presidente prosseguir com o questionário, quando o representante do Ministério Público requereu fosse a quesitação suspensa, pois, com as respostas à primeira série, de quesitos, havia o Júri deslocado a competência para o juiz togado.

O defensor do réu, por seu turno, esposou tese oposta, pretendendo se prosseguisse com a quesitação, sob o argumento de que, em face da conexão, o Júri continuava competente para julgar as infrações conexas, mesmo havendo desclassificado aquela que lhe determinara, originariamente, a competência.

Como juiz presidente do Tribunal, resolva a questão.

2ª Questão:

Honório Luiz foi denunciado pela prática de crime de estelionato. Interrogado, nomeou defensor que, no prazo do artigo 395 do CPP, se reservou para melhor aduzir suas razões por ocasião do art. 500 do CPP.

Encerrada a instrução criminal, ofereceu o MP alegações finais, com pedido condenatório. Indo os autos com vista ao defensor, este se reportou, como defesa, ao que arrazoara na

oportunidade da defesa prévia.

Como juiz, posicione-se frente a tal situação.

XXXV CONCURSO – 17.04.02

LEIA ATENTAMENTE O RELATÓRIO DA SENTENÇA QUE SE TRANSCREVE ABAIXO, PASSANDO A COMPLEMENTÁ-LA COM AS DUAS DECISÕES, ASSIM COMO COM A FUNDAMENTAÇÃO E O DISPOSITIVO.

AS DECISÕES CONFIGURAM A 1ª E 2ª QUESTÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL, E A FUNDAMENTAÇÃO E O DISPOSITIVO A QUESTÃO ÚNICA DE DIREITO PENAL. AS 3ª E 4ª QUESTÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL ENCONTRAM-SE AO FINAL.

AO DATAR A SENTENÇA, ESCREVA O NOME DA COMARCA ONDE O FEITO FOI JULGADO. ASSINE SIMPLEMENTE “O JUIZ DE DIREITO”. NÃO COPIE O RELATORIO NA SUA PROVA.

Vistos etc.

O Ministério Público, pelo Promotor de Justiça com atribuição junto a este Juízo, ofereceu denúncia contra Aarão Alves, Bráulio Berto, César Carneiro, Décio Delmota e Sabrina Sá, devidamente qualificados nos autos, os quatro primeiros por infração aos arts. 288 parágrafo único; 155 § 4º, I e IV; 157 § 2º, I, II e V; 159 parágrafo único do Código Penal; e art. 10 *caput* da lei 9.437/97, todos na forma dos arts. 29 e 69 do Código Penal, e a última por infração ao art. 349 do mesmo diploma, pelos fatos descritos na denúncia de fls. 2, *in verbis*:

“No dia 25 de setembro de 1999, por volta das 18h, os quatro primeiros denunciados, associados em quadrilha, no Bar Floresta, Centro de Niterói, onde haviam feito um lanche regado a muita cerveja e “batidas” de limão, resolveram realizar um “ganho”, planejando com detalhes a forma de sua execução: seqüestrariam Flávia, de 15 anos, filha de Everardo Estevão, este proprietário de várias fábricas e pessoa de muitas posses, a fim de exigirem resgate. Para a consecução do seu plano, o denunciado Aarão ficou encarregado de subtrair um veículo que seria utilizado para o transporte da vítima, e o denunciado Bráulio de conseguir um local de cativoiro, o que este fez, *incontinenti*, tendo se comunicado telefonicamente com sua namorada, ora quinta denunciada Sabrina Sá, solicitando por empréstimo as chaves da casa de sua família no bairro de Bingen, Petrópolis, sabendo que esta estaria desocupada por só ser utilizada esporadicamente nas férias escolares, sem contudo informar que seria utilizada para tal finalidade, combinando se encontrarem no dia subsequente para darem prosseguimento ao plano engendrado; assim, no dia seguinte, por volta das 12h, o denunciado Aarão, rompendo o “quebra-vento” do veículo Escort placa RJ/ABC 1234 de propriedade de Tancredo Torres, o qual se encontrava estacionado

próximo ao prédio da UERJ, Maracanã, Rio de Janeiro, e realizando uma ligação direta”, conduziu-o ao local onde haviam combinado de se encontrar, na frente das Termas

Aeroporto na Av. Beira-Mar, no Centro do Rio de Janeiro, de onde, assegurado estar o denunciado Bráulio de posse da chave da casa a ser utilizada como cativo, partiram para a empreitada; estando o primeiro denunciado Aarão na direção do veículo, aguardaram a saída de Flávia da escola onde estudava, na Praça da Bandeira, Centro do Rio de Janeiro, ocasião em que os denunciados César e Décio dela se aproximaram, armados, apontando-lhe o primeiro uma arma de fogo e o segundo portando um facão, determinando ingressasse no veículo, ameaçando matá-la caso não atendesse à ordem, o que esta fez aterrorizada, tendo então sido vendados seus olhos e amarrado seus pulsos, sendo que a “trinca” a conduziu até a casa de Petrópolis, onde a mantiveram em cárcere privado, não sem antes lhe subtraírem seu relógio marca “Citizen”, dois anéis de ouro, uma corrente e sua carteira contendo R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais); cientificado do sucesso da empreitada, Bráulio, que havia permanecido no Rio de Janeiro para conduzir as tratativas, telefonou para a família Estevão, cuja casa morada se localizava na Rua Conde de Bonfim, 123, Tijuca, Rio de Janeiro, exigindo o pagamento de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para libertar a jovem. Iniciadas as negociações, estas levaram alguns dias para então se consolidar no compromisso de a família pagar R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Ocorre que no dia 10 de outubro a autoridade policial da Delegacia Especializada conseguiu finalmente interceptar um dos telefonemas, que eram feitos pelo denunciado Bráulio de um telefone público da Ilha do Governador; o denunciado Bráulio foi preso em flagrante delito às 17 horas, quando recebia de um familiar de Flávia, no local combinado na Ilha do Governador, uma maleta com o valor do resgate. Já preso, o denunciado Bráulio indicou o local do cativo, na casa em Petrópolis, onde às 18 horas foi preso o denunciado César, o qual guardava a vítima cativa, alternando-se com Aarão na sua vigilância e alimentação.”

A denúncia foi regularmente recebida, tendo o M.P. na ocasião requerido a prisão preventiva, fulcrada nos arts. 311 a 313 do CPP, dos acusados Aarão, Décio e Sabrina, tendo o MM. Juiz de Direito competente assim decidido, consideradas as suas participações:

1ª Questão:

Decida quanto à prisão requerida, com a devida fundamentação.

Efetivado o chamamento dos réus, fizeram-se todos presentes, à exceção do acusado Décio. O acusado Aarão, interrogado, negou a imputação, integralmente, sendo que a sua defesa, em alegações preliminares, suscitou a incompetência do Juízo para processar e julgar este feito, por terem os crimes ocorrido em outra Comarca; o acusado Bráulio alegou ser menor de 18 anos, exibindo certidão de nascimento que comprovava ter ele efetivamente apenas 17 anos de idade e, quanto às acusações, nada declarou; o acusado César Carneiro afirmou encontrar-se em tratamento psiquiátrico como dependente de drogas, não compreendendo bem as perguntas formuladas, tendo sua defesa pedido fosse submetido a exame de sanidade mental, além de alegar a nulidade do processado porque, sendo menor de 21 anos, não lhe fora nomeado Curador quando da lavratura do auto de prisão em flagrante; a acusada Sabrina disse ignorar completamente os fatos, apenas tendo cedido as chaves da

casa de veraneio ao seu namorado, ignorando o que lá iria ocorrer, afirmando igualmente ser menor de 18 anos, tendo exibido apenas uma certidão de casamento que a dava como nascida em 5 de abril de 1982. No tocante ao acusado Décio, tendo sido dado como em local incerto e não sabido, foi citado por edital, não acorrendo ao chamamento e

tornando-se revel, não constituindo advogado.

Pelo Juiz foi prolatada a seguinte decisão, quanto às questões apresentadas:

2ª Questão:

Decida todas as questões levantadas, notadamente a questão da competência do Juízo, sendo que no final da sentença deverá constar, antecedendo a data, a Comarca onde este feito teve seguimento - se a Comarca da Capital, a de Niterói, a regional da Ilha do Governador ou a de Petrópolis, determinando a instauração de incidente ou incidentes e providências, se for o caso):

As prisões foram mantidas, e na instrução criminal foram ouvidas as testemunhas arroladas, que confirmaram inteiramente as acusações.

Vieram aos autos as peças técnicas, a saber: o laudo de avaliação do veículo constatando a quebra do vidro quebra-vento e a “ligação direta”; o laudo de exame de local de cativo; o auto de exame de corpo de delito da jovem, constatando pequenas lesões nos pulsos em razão de haver sido manietada; e as folhas de antecedentes dos envolvidos. Vieram aos autos ainda o resultado do exame a que se procedeu em César Carneiro, o qual não tinha a plena capacidade de entender o caráter delituoso dos fatos, nem de determinar-se de acordo com este entendimento. Também, o laudo de exame das armas, que concluiu tratar-se o revolver, de uma cópia, um simulacro de arma, e não de arma de fogo apta a efetuar disparos.

Pelo Juiz foi aplicado o art. 384 do CPP, sendo regularmente incluída na peça acusatória a imputação de haverem os acusados infringido ainda o art. 10 da lei 2.252/54, tendo as defesas se manifestado de forma regular.

O M.P. opinou pela condenação nos termos da denúncia re-ratificada, entendendo inteiramente provados os fatos. As defesas, que pediram a absolvição de seus defendidos, alegaram ainda: a absorção do crime de furto pelo crime subsequente como ato de preparação deste, e alternativamente tratar-se de furto simples, eis que rompido o objeto e não obstáculo à sua subtração; devendo reconhecer-se também absorvido o crime de roubo, sendo que a imputação do inciso V configuraria um “*bis in idem*”; a inexistência de quadrilha pela inocorrência de estabilidade, até mesmo porque “menor não comete crime” e assim não seriam quatro os agentes; a inexistência de crime de corrupção e de “porte de arma”, por se tratar de brinquedo”.

Examinados, decido:

3ª Questão:

No caso supra descrito, poderia o M.P. propor concomitantemente, aos eventuais menores envolvidos, a remissão com a aplicação de alguma medida sócio-educativa? Fundamente a resposta.

4ª Questão:

Caso o M.P. não tivesse denunciado os envolvidos por furto, tal como afirmado e descrito na denúncia exordial, poderia o lesado Tancredo Torres apresentar queixa-crime subsidiária? Justifique.

XXXVI CONCURSO – 24/10/2002

1ª Questão (1ª parte):

O Ministério Público, pelo Promotor de Justiça com atribuição na Comarca de Santa Maria Madalena (onde o candidato é Juiz de Direito único), ofereceu denúncia contra Tício, Caio, Sinfrônio, Mévio e Maria. Segundo esta exordial, Tício e Caio teriam tentado matar a tiros de revólver Mario da Silva, fazendeiro e homem de posses, de comum acordo com Sinfrônio e Mévio, que lhes dariam fuga, e Maria, amante da vítima e por esta desprezada. O processo teve curso no Tribunal do Júri, onde foram todos denunciados por infração ao art. 121 § 2º I e IV c. c. 14 II e 29 do C. P. No decorrer da instrução criminal, contudo, restou plenamente provado que a intenção dos agentes não era matar a vítima, mas sim seqüestrá-la para exigir resgate, tendo havido resistência da mesma, o que ocasionou os disparos que a lesionaram gravemente. Nestas circunstâncias, o seqüestro não se realizou. O Ministério Público, nas finais, pleiteou a procedência do pedido, pugnando as defesas pela desclassificação. Profíra decisão cabível (desnecessário o relatório), considerando a atual fase do procedimento.

(2ª parte):

Após, esclareça quais as providências que deverão ser tomadas pelo Magistrado, tratando-se de Comarca de Juízo único.

(3ª parte):

Finalmente, ante a nova definição jurídica dada aos fatos, dê o dispositivo da sentença (dispensado o relatório e fundamentação) e fixe as penas que reputar adequadas, considerando o seguinte:

- a) Tício: após as alegações finais do Ministério Público, veio aos autos a certidão de seu óbito, sobre a qual se manifestou o “parquet” reconhecendo a regularidade do documento.
- b) Caio: comprovou-se no curso da instrução criminal, que, à data do fato, tinha 17 anos de idade.
- c) Sinfrônio: observou-se que, por ocasião do inquérito policial, não lhe foi dado curador, o que veio a acontecer no interrogatório, matéria que só foi alegada nas finais.
- d) Mévio: suscitado incidente de insanidade mental resultou afirmado pelos Srs. Peritos que, no momento da ação, não tinha ele a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com esse entendimento.
- e) Maria: amante da vítima, mas por esta desprezada, residia em companhia daquela; planejou o evento, providenciou o local de cativo e dirigiu a atividade dos demais, pois receava ficar sem recursos, caso abandonada.

2ª Questão:

Execução de penas pecuniárias:

- a) de quem é a atribuição para propor a execução forçada?
- b) qual o Juízo competente?

3ª Questão:

Declarada a falência da sociedade ABC Ltda., o Ministério Público, desde logo, ofereceu denúncia pela prática de crimes falimentares em face do seu sócio gerente. Esclareça:

- a) pode ser proposta esta ação penal sem que a sentença declaratória da falência tenha transitado em julgado?
- b) qual a natureza jurídica desta sentença frente aos crimes falimentares?

XXXVII Concurso – 11/06/03

(ATENÇÃO: A 1ª QUESTÃO QUE SE SEGUE É COMUM PARA DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL, VALENDO SEIS PONTOS EM CADA MATÉRIA)

1ª Questão:

O Ministério Público denunciou MEROVEU por infração ao disposto nos artigos 180, *caput*, e 168, § 1º, inciso III, este duas vezes, em concurso material, todos em combinação com o estatuído nos artigos 65, I, e 69, todos do Código Penal.

Os fatos descritos na denúncia são os seguintes: na tarde de 15 de maio de 2002, na rua A nº 30, Nova Iguaçu, onde residia e exercia a atividade de mecânico, recebeu um veículo automotor da marca Fiat Palio, para desmontar, sabendo da sua origem ilícita. Com receio de que vizinhos pudessem tomar conhecimento daquilo, MEROVEU resolveu mudar-se com a família para a vizinha cidade de Nilópolis, fixando residência na rua B nº 10, onde reativou seu negócio e para onde levou todas as peças do veículo desmontado.

No dia 21 de julho de 2002, dois de seus novos vizinhos, sabendo de seu ofício de mecânico, levaram-lhe suas motocicletas para conserto. MEROVEU, de posse destes veículos, os vendeu a terceiros. Cientes dos fatos, os proprietários das motos os levaram ao conhecimento da autoridade policial, que logrou prender MEROVEU em flagrante e apreender, no local, apenas o chassi do veículo desmontado (FIAT), comprovando-se pelo número do chassi que o referido veículo era produto de roubo ocorrido na Comarca da Capital em 11 de fevereiro de 2002, conforme registro de ocorrência da 19ª Delegacia Policial. No local da prisão, foram encontrados outros objetos (ferramentas e peças etc.) demonstrativos de que, lá, efetivamente, funcionava uma oficina clandestina.

Pois bem. O processo se iniciou e teve curso regular. No interrogatório, não negou o réu os fatos. Vindo a FAC, nela restou consignado já haver sido condenado por crime de roubo em sentença transitada em julgado em 1980, tendo sido posto em liberdade pelo integral cumprimento da pena em 1986. As partes deduziram alegações finais às fls...

Todas as provas são desfavoráveis ao acusado.

PROFIRA A SENTENÇA CONDENATÓRIA CABÍVEL (fundamentação e dispositivo), com a dosimetria que reputar adequada (sendo dispensado o relatório) e atentando que, em suas alegações finais, a defesa sustentou o seguinte:

1 - nulidade da citação, eis que a requisição de MEROVEU, por si só, não supre a citação por mandado, além da nulidade do feito a partir do interrogatório, em face da ausência do Defensor de MEROVEU;

2 - incompetência *ratione loci* do juízo de Nilópolis, ao fundamento de que o juízo competente é o de Nova Iguaçu;

3 - inaplicabilidade da regra do artigo 594 do Código de Processo Penal, em razão dos princípios constitucionais, segundo os quais, apesar de preso em flagrante, lhe deve ser assegurado o direito de recorrer em liberdade.

2ª Questão (Valor: Dois Pontos):

Decretada a prisão temporária de ELESBÃO, sem prorrogação e sem decretação de sua preventiva, é juridicamente possível à autoridade policial, decorrido o prazo legal, pô-lo em liberdade independentemente de alvará de soltura expedido por determinação judicial? Fundamente.

3ª Questão (Valor: Dois Pontos):

Tendo em vista os princípios constitucionais da isonomia e da presunção de inocência, o disposto no § 3º, primeira parte, do art. 89 da Lei 9099/95 é passível de considerações desfavoráveis? Fundamente.

XXXVIII Concurso

1ª Questão(VALOR: DOIS PONTOS E MEIO):

Pena de multa. Execução. Réu revel. Juízo Competente. Inteligência do art. 51 do Código Penal. Enfrente a questão inclusive quanto ao seu aspecto contraditório da interpretação jurisprudencial.

2ª Questão (VALOR: DOIS PONTOS E MEIO):

O despacho que rejeita a denúncia nos crimes de menor potencial ofensivo, calcado no fundamento de que a exordial, obrigatoriamente, deveria vir acompanhada da proposta de suspensão do processo, está juridicamente correto, mesmo antes de se esclarecer o passado social do denunciado? Justifique fundamentadamente e aponte a divergência doutrinária e jurisprudencial.

3ª QUESTÃO (VALOR: DOIS PONTOS E MEIO):

Ao seu ver, tem o Ministério Público atribuição legal para proceder investigação criminal? Aborde os princípios da preservação do devido processo legal e da eficácia da norma constitucional, com remissão aos respectivos dispositivos legais. Enfrente controvérsias.

4ª QUESTÃO (VALOR: DOIS PONTOS E MEIO):

Revelia. Crimes da competência do Tribunal do Júri. Lei 9271/96. Art. 366 do Código de Processo Penal. Tem aplicabilidade? Aborde o aspecto jurídico processual da hipótese realçando a controvérsia.

